



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.**

**E-mail: [cmb.adm@barcarena.pa.leg.br](mailto:cmb.adm@barcarena.pa.leg.br)**

### **1. NECESSIDADE**

Aquisição de materiais de informática, materiais de manutenção de informática, material gráfico e aviamentos, a fim de suprir as necessidades da câmara municipal de Barcarena e seus anexos.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), a Câmara Municipal de Barcarena é um órgão público legislativo, responsável por representar os interesses da população local e elaborar leis que norteiam o desenvolvimento do município, para o cumprimento de suas funções, a Câmara necessita de uma infraestrutura adequada e de materiais de qualidade. Após todas as análises realizadas, a Câmara Municipal de Barcarena, pretende-se alcançar com a aquisição de materiais de informática, materiais de manutenção de informática, material gráfico e aviamentos, a fim de suprir as necessidades da câmara municipal de Barcarena e seus anexos, incluindo todos os Gabinetes de Vereadores, atender ainda as necessidades dos servidores que executam os serviços nos prédios do Núcleo de Assistência ao Cidadão (NACI) e Escola Profissionalizante mantidos pela Câmara Municipal de Barcarena, departamento da equipe de mídia e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Barcarena, tais produtos, atenderão aos servidores e vereadores e são essenciais para garantir o bom desempenho padronização dos serviços realizados nos prédios e departamentos acima citados.

### **3. REQUISITOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previsto neste DFD, ETP e demais anexos.

Os produtos a serem contratados e entregues deverão:

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação e de acordo com as especificações, estabelecidas por suas Agência Reguladoras e/ou da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, se for o caso. Mediante atesto em nota Fiscal/Fatura, o objeto deste Pregão Eletrônico será recebido em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias e adequadas.



- As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade, quando for o caso.
- Os produtos apresentados pela licitante deverão apresentar-se devidamente registrados ou inspecionados pelos órgãos competentes, seja Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, ou em outros órgãos federais, estaduais ou municipais, quando for o caso;
- O recebimento dos produtos objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito no artigo 117, e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir:
  - a) No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega;
  - b) O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á apenas após a pesagem, conferição de quantidades, dos itens e a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo;
  - c) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o produto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
  - d) Caso o fornecimento dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

#### **4. PREVISÃO DA DATA DE INICIO DA EXECUÇÃO**

O Contrato terá vigência vinculada aos respectivos créditos orçamentários de 2024, contados a partir da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **5. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**Paulo Jean Barbosa dos Santos**

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 004/2024.

Barcarena – PA, 02 de maio de 2024.

Elaborado Por:

---

**Wandson Moacir Corrêa de Oliveira**  
**Vereador Presidente**  
**Câmara Municipal de Barcarena**